

Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas
Gerência Executiva de Licitações e Contratos
Gerência de Contratações e Aquisições
Coordenação de Planejamento, Gerenciamento e Estratégia de Contratações

Nota Técnica nº 12/2025/CPGEC/GCTAQ/GXLIC/DIAFI-EBC

Às Empresas Participantes do Credenciamento nº 002/2025

Tratam os autos do credenciamento de de empresas para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação e refeição, por meio de cartões eletrônicos com chip e/ou digitais, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), com acesso à rede credenciada de estabelecimentos, conforme condições estabelecidas neste documento e seus anexos, conforme especificações e quantitativos elencados no Termo de Referência (0116881).

O resultado da análise das documentações e qualificações fora realizado pela Comissão Especial de Credenciamento da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no uso de suas atribuições, comunicando o resultado da análise preliminar da documentação apresentada no âmbito do Edital nº 002/2025, conforme o instrumento convocatório, nos termos da Nota Técnica 1 (0136204).

Após o registro e publicação do resultado final, fora concedido 5 (cinco) dias úteis de prazo recursal, nos termos do item 15.1 da NOR-225, aprovada pela Deliberação CONSAD nº 79, que iniciou-se no dia 03 de outubro e encerrou em 09 de outubro, às 00:00h.

Fora observado que as empresas Pluxee Benefícios e R6 Instituição de pagamento, registraram recursos tempestivamente, ao resultado das empresas classificadas para o credenciamento supracitado.

A empresa Pluxee Benefícios, por resumo, discordou dos cálculos contábeis existentes na Nota Técnica 1 (0136204), e solicitou reconhecimento da inabilitação da recorrida, tendo em vista que a empresa TICKET não atende o índice de liquidez corrente SUPERIOR a 1, conforme informado pela empresa (0140588).

Já a empresa R6, por resumo, solicitou o reconhecimento da regularidade da qualificação econômico-financeira da R6 Instituição de Pagamentos Ltda, com base no Capital Social vigente de R\$ 3.500.000,00, alterado no dia 16/12/2024 (0140618).

Com base no texto apresentado e obedecendo à Norma de Credenciamento n.º 225, comunicamos que fora realizado no dia de hoje (10/10/2025), a transparência e publicidade dos recursos recebidos no prazo de 03 a 09 de outubro de 2025.

Ressaltamos também que fora notificado o prazo para apresentação de contrarrazões à empresa Ticket S.A, ressaltando que a contagem de prazo dar-se-á a partir da data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso (10/10/2025 à 16/10/2025), nos termos da legislação vigente, e que a mesma fora inteirada do prazo no dia de hoje pelo endereço de e-mail cadastrado no credenciamento, e de acesso desta Comissão Especial de Credenciamento.

Ante o exposto, esclarecemos que após a finalização ao prazo de contrarrazão da empresa Ticket S.A, principiará o prazo de decisão desta Comissão para resposta aos recursos aqui citados (17/10/2025 à 23/10/2025).

Brasília-DF, 10 de outubro de 2025.

FABRINE REIS FONSECA

ACP- Administração
Coordenação de Benefícios e Previdência
Comissão Especial de Credenciamento

ALANO CORREIA E SILVA

Coordenador de Benefícios e Previdência
Comissão Especial de Credenciamento

WELLINGTON MELO DE SOUZA

Gerente de Contratações e Aquisições
Comissão Especial de Credenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Alano Correia E Silva, Coordenador(a) II**, em 10/10/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington De Melo Souza, Gerente**, em 10/10/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine Reis Fonseca, ACP - Administração**, em 10/10/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142213** e o código CRC **68425571**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF -
CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-002533/2025-46

SEI nº 0142213